



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO

CNPJ nº 92.685.833/0001-51

Porém, mesmo com a retomada gradual destes procedimentos, foi observada uma queda relevante da receita apresentada no primeiro semestre de 2020 onde, prudentemente, a administração efetuou uma revisão dos orçamentos, contratos com fornecedores e utilizados os benefícios concedidos pelo Governo Federal no que dizia respeito a alterações da jornada de trabalho e parcelamento do FGTS.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 com um cenário mais controlado da COVID-19 na maior parte do ano, foram retomados os procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais eletivos, resultando em um aumento significativo da receita líquida de 28,5%. Os custos foram mantidos sob controle, resultado do aprendizado auferido em 2020 no que diz respeito à COVID-19 e diligência orçamentária da administração, colaboradores e corpo clínico em geral, sem abrir mão da qualidade dos serviços prestados e das medidas de segurança inerentes à situação. Adicionalmente, ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 a Entidade procedeu com a captação de linhas específicas para o enfrentamento da COVID-19 oferecidos por instituições financeiras, bem como não foi necessária a prorrogação de qualquer compromisso financeiro mantido com fornecedores, instituições financeiras ou governo. A administração da Entidade não espera problemas em seus fluxos de caixa decorrentes da COVID-19 para o exercício a partir em 31 de dezembro de 2022. Como resultado destas ações da administração da Entidade, foi observado um aumento relevante no superávit apresentado no final do exercício.

Em termos de avaliação da necessidade de redução ao valor recuperável dos ativos, a administração da Entidade não identificou indicadores que pudessem resultar na necessidade de ajustes dos saldos contábeis apresentados nestas demonstrações financeiras. No que diz respeito a perdas de créditos, representada pela provisão para devedores duvidosos e glosas, não foram identificados fatores adicionais decorrentes da pandemia que resultassem na necessidade de complemento da provisão já reconhecida, sendo que a provisão reconhecida em 31 de dezembro de 2021 representa a perda esperada dentro da operação da Entidade.

Durante todo o período de pandemia não ocorreram quebras dos convênios pactuados com as instituições financeiras, bem como no decorrer do exercício não ocorreram contingências relevantes e também não são esperadas novas contingências significativas decorrentes dos efeitos da pandemia de COVID-19.

A administração da Entidade destaca que efetuará a atualização periódica das suas avaliações e conclusões relacionadas à pandemia de COVID-19 em suas operações e fluxos de caixa, sendo eventuais efeitos relevantes reconhecidos nas demonstrações financeiras dos exercícios subsequentes.

Mohamed Parrini Mutlak
Superintendente Executivo

Marinês Matté Rubim
Contadora CRC RS 053694/O

As presentes Demonstrações Financeiras foram apreciadas e recomendadas para aprovação, na forma dos itens "i" e "n" do Art. 30º do Estatuto Social, em reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de março de 2022, tendo sido encaminhadas e aprovadas pela Assembleia Geral na AGO realizada em 30 de março de 2022, na forma do item "c" do Art. 20º do Estatuto Social.

MOHAMED PARRINI MUTLAK
Superintendente Executivo

EDUARDO BIER DE ARAÚJO CORREA
Presidente do Hospital

MARINÊS MATTÉ RUBIM
Contadora – CRC-RS 053694/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Administradores
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Associação Hospitalar Moinhos de Vento ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do superávit, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Hospitalar Moinhos de Vento em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a

elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para

planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2022



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Rafael Biedermann Mariante
Contador CRC 1SP243373/O-0

CONSTRUTORA SULTEPA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 89.723.993/0001-33 | NIRE 43300002357

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Construtora Sultepa S/A - Em Recuperação Judicial (a "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (a "Assembleia"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 9h, na sede da Companhia, na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1200, bairro Sarandi, CEP 91.060-410, em Porto Alegre/RS, para examinarem, discutirem e votarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) o relatório da administração, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (II) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e (III) a fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2022. **Informações Gerais:** Conforme as orientações constantes na proposta da administração para Assembleia da Companhia (a "Proposta da Administração"), não será possível que o acionista exerça seu direito de voto por meio do sistema de boletim de voto a distância. Para fins de melhor organização, os administradores recomendam aos acionistas que queiram participar da Assembleia, que depositem na Companhia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de realização da Assembleia, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e de acordo com o disposto na Proposta da Administração, na hipótese de representação do acionista. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e páginas eletrônicas da Companhia (www.sultepla.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), na rede mundial de computadores (internet).

Porto Alegre/RS, 07 de abril de 2022.

Pompílio Vieira Loguércio - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 88.301.155/0001-09 NIRE (JUCISRS) 43 3 0000326 4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às treze e trinta (13:30) horas, na sede social de MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A., sociedade por ações, sita em Canoas (RS), na Rua Hermes da Fonseca, nº 1.838, Bairro Rio Branco, CEP 92200-150, CNPJ/MF 88.301.155/0001-09, NIRE (JUCISRS) 43 3 0000326 4, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. A publicação do edital de convocação foi dispensada em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. Dando início aos trabalhos, elegeram para presidir a mesa, **Antonio Celso Bermejo** e para secretário **Helcio Gasparini**. Abriu os trabalhos o Presidente informou que a ata da assembleia será lavrada de forma sumária conforme permissão legal constante do art. 130, § 1º da Lei 6.404/76. Lida a ORDEM DO DIA, por unanimidade assim deliberaram: **I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** aprovar as Demonstrações Financeiras e as contas dos administradores relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 no que restam aprovadas, sem reservas e/ou ressalvas; **II - GRUPO DE CONTAS:** solicitaram os acionistas ao Presidente da mesa que consignasse no texto desta ata de Assembleia Geral Ordinária, os valores de algumas contas constantes das Demonstrações Financeiras aprovadas acima, como sendo: Ativo Circulante - **R\$341.674.223,63**; Ativo Não Circulante - **R\$423.413.657,55**; Passivo Circulante - **R\$351.603.662,92**; Passivo Não Circulante - **R\$131.703.782,66**; e Patrimônio Líquido - **R\$281.780.435,60**; **III - ADMINISTRAÇÃO - (i)** foram reeleitos os atuais membros da Diretoria, com prazo de gestão de dois (2) anos, a contar desta data, findando em 06 de dezembro de 2023 como sendo: para **Diretor Presidente:** Sr. **Antonio Celso Bermejo**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, nascido em 20.11.1967, casado pelo regime parcial de bens, zootecnista, CI/RG 16.285.248-4 (SSP/SP), CPF/MF nº 140.276.188-07, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 14º andar, conjunto 141 e 142, Bairro Pinheiros, CEP 05426-100, em São Paulo (SP); para **Diretor Vice Presidente:** Sr. **Helcio Gasparini**, brasileiro, natural de Jundiá (SP), nascido em 06.09.1955, divorciado, economista, CI/RG 6.182.909-2 (SSP/SP), CPF/MF 681.429.438-91, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 14º andar, conjunto 141 e 142, Bairro Pinheiros, CEP 05426-100, São Paulo (SP); para **Diretora Financeira:** Sra. **Marcia Regina Crisosto**, brasileira, natural de São Caetano do Sul (SP), nascida em 22.09.1965, solteira, contadora, CI/RG 15.417.603-5 (SP/SP), CPF/MF 079.973.968-78, com endereço comercial na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 852, Bairro Jaguaré, CEP 05345-000, São Paulo (SP); para **Diretor de Suprimentos:** Sr. **Mauricio Ghiraldelli**, brasileiro, natural de São Paulo (SP), nascido em 21.09.1973, casado em regime de união estável, administrador de empresa, CI/RG 23.693.199-4 (SSP/SP), CPF/MF 151.940.798-00, com endereço comercial na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 852, Bairro Jaguaré, CEP 05345-000, em São Paulo (SP); para **Diretor Industrial:** Sr. **Ricardo Bastos Motta**, brasileiro, natural de Santos (SP), nascido em 11.05.1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de alimentos, CI/RG 20.953.338-9 (SSP/SP), CPF/MF 130.532.968-61, com endereço comercial na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 852, Bairro Jaguaré, CEP 05345-000, São Paulo (SP). (ii) Os diretores ora eleitos, declaram ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei 6.404/76, e portanto, não estão impedidos de exercer à administração da Companhia por lei especial, nem em virtude de condenação criminal, nem a condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) adicionalmente, os acionistas decidem deixar o cargo de **Diretor Comercial** vago por tempo indeterminado, ou até que ocorra a nomeação para o respectivo cargo. **IV - REMUNERAÇÃO -** na forma do Art. 5º, § 3º do Estatuto Social, os Diretores perceberão a título de remuneração anual/global o montante de até R\$2.500.000,00. Os valores individuais serão deliberados de comum acordo entre os eleitos; **V - PUBLICAÇÕES LEGAIS/ ENCERRAMENTO -** informou o Presidente da mesa que as Demonstrações Financeiras foram publicadas no dia 29.10.2021, às folhas 03, do Segundo Caderno do Jornal do Comércio, e no Diário Oficial do Estado, às folhas 12 e 13; **VI - ENCERRAMENTO:** por fim, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, não tendo havido qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio a qual, reaberta a sessão, após lida e achada conforme, foi assinada pela totalidade dos acionistas presentes, a saber: **ANDORSI DO BRASIL S.A.,** neste ato representada por seus Diretores: **Antonio Celso Bermejo** e **Helcio Gasparini**; **SERGIU EDUARDO GANCBERG** e **HELICIO GASPARRINI**, Canoas (RS), 06 de dezembro de 2021. **Antonio Celso Bermejo** - Presidente; **Helcio Gasparini** - Secretário. **Visto Advocático:** Vera Maria Bóa Nova Andrade-OAB/RJ 10.875. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob nº 8094100 em 16/01/2022 da Empresa MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A, CNPJ 88301155000109 e protocolo 214383555 - 16/12/2021. Autenticação: 30FB6AE1D289AA1423A419DF93A28EDED310F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

EXTRATO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 003/2022. Tipo menor preço, para a prestação de serviços com trator agrícola de pneus, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 26/04/2022, às 14h, na sala da Secretaria de Administração do Município. Informações e cópia do Edital, pelo site www.itatibadosul.rs.gov.br ou junto à Prefeitura sito à Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845. Fone (54)3528-1170, em horário de expediente. Itatiba do Sul, 06 de abril de 2022. VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal.

A Unicred Porto Alegre, através do seu Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Estatuto Social, resolveu em reunião realizada dia 27/09/2021, determinar a abertura de processo administrativo em desfavor da Sra. **Mariana Paz Mosqueira**, para averiguar a infringência ao inciso II do artigo 16 do Estatuto Social: **"II - faltar retidamente ao cumprimento das obrigações assumidas com a cooperativa ou causar a esta prejuízo."** Conforme artigo 18 do Regimento Interno da Cooperativa, "Art. 18. Ao tomar conhecimento de ato ou fato atribuído ao Cooperado que possa acarretar sua eliminação, comprovada a existência de indícios de infração legal ou estatutária, o Conselho de Administração determinará a abertura de processo administrativo, notificando o cooperado acerca dos fatos, para que o mesmo apresente defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento.

DR. JOSE CESAR BOEIRA
Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS, CABELEIREIROS, INSTITUTOS DE BELEZA E SIMILARES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS

O Presidente do Sindicato Marcelo Francisco Chiodo, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca para participarem de sessões de Assembleias Gerais, que serão realizadas no dia 25 de abril de 2022, na sede do sindicato na Rua Riachuelo nº 1.201, sala 201 em Porto Alegre/RS, conforme segue: I - às 08hs:15min em primeira convocação e às 8hs:30min em segunda convocação, em regime extraordinário, convoca os integrantes da categoria econômica "dos salões de barbeiros, cabeleiros, institutos de beleza e similares", para tratar da seguinte ordem do dia: **exame da possibilidade de autorizar a diretoria da entidade, através de seu Presidente, a firmar e/ou ratificar acordo judicial e/ou convenção ou acordo coletivo de trabalho durante toda a vigência de seu mandato, podendo incluir cláusula de contribuição negociada/assistencial em favor da entidade e delegar poderes.** II - às 09hs em primeira convocação e às 09h:15min em segunda convocação, em regime ordinário os associados da entidade, para tratar da seguinte ordem do dia: **aprovação das contas do ano 2021 e do relatório de ocorrências.** III - às 09hs:50min em primeira convocação e às 10hs:15min em segunda convocação, em regime ordinário os associados da entidade, para tratar da seguinte ordem do dia: **aprovação da previsão orçamentária para o exercício 2022.** Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Marcelo Francisco Chiodo
Presidente

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO CAXIAS DO SUL - RS

Data do leilão: 19/04/2022 - às: 11:30
Local: AGENCIA DA CAIXA - AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1358, CENTRO, CAXIAS DO SUL, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCERS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX. BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. E vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. **SED: B50190 - CONTRATO: 104652010328 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - LUIZ BACELAR NICHELE, BRASILEIRO(A), MEDICO, CPF 202.062.400-15, SOLTEIRO (A) E CONJUGE, SE CASADO (A) ESTIVER. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 11, LOCALIZADO NO TERCEIRO PAVIMENTO OU TERREO, A RUA CARLOS BIANCHINI, Nº 1072, LOTE Nº 12, QUADRA 795, MARECHAL FLORIANO, EM CAXIAS DO SUL, RS, COM A AREA PRIVATIVA DE 93,1000M2, AREA DE USO COMUM DE 26,7856M2, AREA TOTAL DE 119,8856M2, BOX Nº04, LOCALIZADO NO PRIMEIRO PAVIMENTO OU SEGUNDO SUB-SOLO, COM A AREA PRIVATIVA DE 34,2787M2, AREA TOTAL DE 34,2787M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENEFICIAS, PERTENCES E ACCESORIOS. SALDO DEVEDOR + ACCESORIOS: R\$ 136298,88 VALOR AVALIACAO art. 1484 CC. R\$ 275000,00 CAXIAS DO SUL, 01/04/2022 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA**

Salário mínimo ideal deveria ser de R\$ 6.394,76

O Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) calcula que o valor do salário mínimo ideal para suprir todas as despesas de um trabalhador e de sua família no Brasil deveria ser de R\$ 6.394,76, o que equivale a mais de cinco vezes ao atual de R\$ 1.212,00. A estimativa do departamento se refere ao mês de março. Em fevereiro, o valor ficou em R\$ 6.012,18.

De acordo com o Dieese, esse seria o pagamento mínimo para sustentar uma família de quatro pessoas no mês de março no Brasil, considerando gastos com moradia, transporte, alimentação, saúde, educação, vestuário, higiene, lazer e previdência.

Em março, todas as capitais enfrentaram o aumento para os alimentos na comparação com o mês anterior. A maior alta ocorreu no Rio de Janeiro, com 7,65%. Já a menor, em Salvador, com 1,46%. Quanto ao custo da cesta básica, São Paulo foi a capital com o maior preço: R\$ 761,19.

Comparando março de 2022 com o mesmo mês de 2021, o Dieese apontou alta nos valores das cestas em todas as capitais, sendo Aracaju a que teve a menor variação, com 11,99%. Campo Grande apresentou a maior: 29,44%. Pelos cálculos, em março, seriam necessárias 119 horas e 11 minutos, praticamente meio mês. Em fevereiro, a estimativa era de 114 horas e 11 minutos.